



DECRETO NÚMERO 8139 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.836.411,10 (Hum milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
207	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.018.339036.01.1100000	R\$ 9.300,00
Subtotal			R\$ 9.300,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
246	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339030.01.2200000	R\$ 965,10
268	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339034.01.2200000	R\$ 636.500,00
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.01.2200000	R\$ 530.000,00
303	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 346.226,00
343	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339034.01.2130000	R\$ 208.900,00
349	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339039.01.2130000	R\$ 101.500,00
1095	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.449052.01.3020000	R\$ 3.020,00
Subtotal			R\$ 1.827.111,10

Total			R\$ 1.836.411,10
-------	--	--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), e o valor de R\$ 1.827.111,10 (Hum milhão, oitocentos e vinte e sete mil, cento e onze reais e dez centavos) conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.



Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 9.300,00
Subtotal			R\$ 9.300,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
245	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.011.339039.01.2200000	R\$ 965,10
258	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339039.01.2200000	R\$ 101.500,00
282	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449051.05.0000000	R\$ 460.000,00
292	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339030.01.2200000	R\$ 50.000,00
300	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R\$ 25.000,00
317	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.01.2120000	R\$ 536.500,00
328	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.027.339039.01.2120000	R\$ 50.000,00
329	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.027.339039.01.2130000	R\$ 50.000,00
336	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 346.226,00
353	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.449052.01.2130000	R\$ 78.900,00
382	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339030.01.2120000	R\$ 40.000,00
383	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339030.01.2130000	R\$ 40.000,00
389	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2130000	R\$ 45.000,00
969	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 3.020,00
Subtotal			R\$ 1.827.111,10

Total	R\$ 1.836.411,10
-------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de abril de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(FLAVIA PASCOAL)

Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dcb